



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.564/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.549/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento dos Agentes Comunitário de Endemias. O referido recurso é de competência da União, repassado ao município mensalmente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Pagamento de Pessoal - Agentes de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas	Vigilância em Saúde	26.000,00
							Total	26.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252